



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N° 61/21

FIXA VENCIMENTOS DE CARGOS QUE MENCIONA DO PODER LEGISLATIVO DE ITAÚ DE MINAS/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), aprova:

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos dos seguintes cargos no quadro funcional do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG. à saber:

Cargo - Assessoria de Administração e Transparência
Nível - III
Vencimento – R\$ 2.352,01

Art. 2º - As gratificações pelo exercício das funções de Assessor de Compras, Contratos, Licitação e Patrimônio e de Assessor de Processos Legislativo e Plenário serão de 60% (sessenta por cento) calculadas sobre os vencimentos dos servidores efetivos designados para o desempenho da referidas funções.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 19 de Novembro de 2021.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA
PRESIDENTE
* [Assinado Digitalmente]

MARIA ELENA FARIA FRAGA
VICE-PRESIDENTE
* [Assinado Digitalmente]